

VETO A PRESENTE LEI.

VOLTE A CÂMARA.

Volta Redonda, 24 de abril de 1982.

Benevenuto dos Santos Netto

Prefeito



Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

FOLHAS N.º 14

Seuvelh

## LEI MUNICIPAL N.º 1.746

**EMENTA:-** AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A DESAPROPRIAR ÁREA QUE MENCIONA.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

- Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a desapropriar uma área de terra, na dimensão necessária, para construção de uma área de lazer, composta de campo de futebol society, voley, basquete, pista de patinação etc, situada em frente a Rua "D" da quadra "D" no bairro Mariana Torres.
- Artigo 2º - Procedendo a desapropriação, o Chefe do Executivo, por decreto, após levantamento topográfico competente, declarará a citada área de utilidade pública para o fim especificado no artigo 1º.
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda,

BENEVENUTO DOS SANTOS NETO

Prefeito

Projeto de Lei nº 035/81  
Autor: Ettore Dalboni da Cunha

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Documentação e Arquivo	
L.M. 1746	FL. 14



mlam/.